

Homologa por Ad Referendum a Resolução N° 24/2024 da CIR Cariri, que trata do Grupo Condutor do PAR da Região de Saúde do Cariri para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLUÇÃO N° 236/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS n° 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS n° 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **resolve:**

Art.1º. Homologar por Ad Referendum a Resolução N° 24/2024 da CIR Cariri, que trata do Grupo Condutor do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Cariri para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme o Anexo desta Resolução.

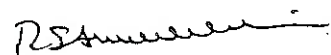
Parágrafo Único. Compete ao Grupo Condutor do PAR acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o Programa no âmbito Regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Institui o Grupo Condutor Regional (GCR) relativo ao PAR da Região de Saúde do Cariri para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CIR

A Comissão Intergestores Regional (CIR/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAI/S/MS nº 1.640 de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

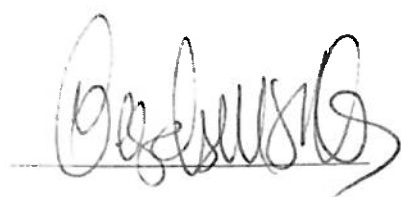
Art 1º. Instituir o Grupo Condutor Regional (GCR) relativo ao Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Cariri para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), abaixo relacionado.

- ❖ Representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
 - Tereza Cristina Mota de Souza Alves
 - Rondinelle Alves do Carmo
 - Solange Kelly Lima de Araújo
 - Hermes Melo Teixeira Batista
- ❖ Representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS).
 - Luiz Marques Campelo
 - Maria Auxiliadora Rozendo da Silva Tavares
- ❖ Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará.
 - Maria Marleide do Nascimento
 - Paulo Marcelo Samparo Filgueira
 - Valéria Franco de Sousa
 - Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
 - Patrícia Rolim Rocha
 - Margarida Marleuda Gonçalves

Parágrafo Único. Compete ao Grupo Condutor do PAR acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o Programa no âmbito Regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 11 de setembro de 2024.



Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat. 301513-2-1

Documento assinado digitalmente
MÁRIA MARLEIDE DO NASCIMENTO
Data: 12.09.2024 17:15:53 (GMT-03:00)
Verificação: <https://verificador.digitebrasil.gov.br>

Mª Marleide do Nascimento
Vice-presidente da CIR Cariri
Secretária de Saúde de Farias Brito